



Governo do Estado de São Paulo
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Departamento de Consolidação de Normas

PORTARIA CPO Nº 2, de 02-04-2020

Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.

A Coordenadora de Planejamento e Orçamento, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 64.152, de 22 de março de 2019, alterado pelo Decreto nº 64.828, de 03 de março de 2020 e, considerando a necessidade de adequar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, definida pela Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria CO 1, de 11 de fevereiro de 2019, pela Portaria CPO 2, de 14 de junho de 2019, pela Portaria CPO 4, de 09 de agosto de 2019, pela Portaria CPO 5, de 19 de dezembro de 2019, pela Portaria CPO 6, de 26 de dezembro de 2019 e pela Portaria CPO 1, de 13 de março de 2020, resolve:

Artigo 1º - Incluir o item de despesa, a seguir relacionado, constante do Anexo III - NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO):

CAT	GR	MOD	ELEM	ITEM	Especificação
3					DESPESAS CORRENTES
	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		90			APLICAÇÕES DIRETAS
			39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3	3	90	39	33	Auxílio Alimentação Alunos - COVID 19

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, aos 2 de abril de 2020

YUKIMI NAGATA

Resp. p/ Exp. Coordenadoria de Planejamento e Orçamento